



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.451

João Pessoa - Sexta-feira, 03\_ de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

AG - 2.298/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA LUCINEIDE ARAUJO**, matrícula nº. 164.941-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Genésio Araújo, no Município de São José da Lagoa Tapada, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG -2.299/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA FRANCILENE ESTEVAM MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Genésio Araújo, no Município de São José da Lagoa Tapada, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.300 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e o que consta o processo nº. 0020804-5/2010,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **VINICIUS LACERDA CAJU**, matrícula nº. 166.034-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Monsenhor Moraes, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.301 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA LUCIELMA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Monsenhor Moraes, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 2.302 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido **JOANA MAXIMINO DE LIMA**, matrícula nº. 142.217-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Jose Paulo de França, no Município de Marí, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.303 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VERA LUCIA DA SILVA PONTES**, matrícula nº. 141.962-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Jose Paulo de França, no Município de Marí, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.304 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 901, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2010, que nomeou **MARCELLA MARINHO DE FARIAS**, para ocupar o cargo de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Guedes Cavalcante, no município de Cabedelo.

AG - 2.305/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SONIA MARIA MENDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM José Guedes Cavalcante, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.306 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LAURINETE SOARES DE LIMA**, matrícula nº. 90.239-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Francisco Maia, no Município de Jerico, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.307/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar

nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 0803, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2010.

AG-2.308 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ROZILDA JALES DE OLIVEIRA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Américo Maia, no Município de Belém do Brejo do Cruz, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.309 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 0812, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2010, que nomeou **KEYLLA ARAÚJO SOARES**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio de Mãe D'Água, no município de Mãe D'Água.

AG - 2.310/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VANDERLITA ARAÚJO SOARES CAMPOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM de Mãe D'Água, no Município de Mãe D'Água, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 2.311 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAFAEL FELIPE CABRAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEEFM João Leite Neto, no Município de Nova Olinda, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.312 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KATIA MARIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 96.835-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro Estadual Experimental de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.313 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar a pedido, **MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 120.561-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Cônego Antônio Galdino, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.314/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSELMA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Cônego Antônio Galdino, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.315 /2009 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ALCILETE ARAUJO CUNHA**, matrícula nº. 164.843-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Professor Cardoso, no Município de Alagoa Nova, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.316/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANGELA MARIA ATAIDE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do EEEF Professor Cardoso, no Município de Alagoa Nova, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.317 /2009 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33º, inciso

II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANGELA MARIA DE ATAIDE, matrícula nº 138.230-6, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Professor Cardoso, no Município de Alagoa Nova, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.318/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear IVENETE TEIXEIRA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 72.061-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Professor Cardoso, no Município de Alagoa Nova, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG-2.319 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 4.455, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 de abril de 2009, que nomeou FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antônio Camelo, no município de Alhandra.

AG-2.320 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Antônio Camelo, no Município de Alhandra, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 2.321/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 1.305, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de maio de 2010.

AG - 2.322/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº. 7.653, de 06 de setembro de 2004, e o Decreto nº. 25.344, de 15 de outubro de 2004,

**R E S O L V E** nomear GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LEITAO, matrícula nº. 158.779-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG-2.323 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Lagoa Seca, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, em virtude do término do mandato:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Glória de Fátima Alves Sousa	85.728-9	Diretor da EEEIEFM	CDE-5
Clara Araujo Cavalcanti	87.493-1	Vice-Diretor da EEEIEFM	CVE-5
Vera Lucia de Souza Rocha	142.663-0	Vice-Diretor da EEEIEFM	CVE-5

AG - 2.324/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Vera Lucia de Souza Rocha	142.663-0	Diretor da EEEIEFM	CDE-5
Clara Araújo Cavalcanti	87.493-1	Vice-Diretor da EEEIEFM	CVE-5



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Lenice da Costa 131.593-5 Vice-Diretor da EEEIEFM  
Francisca Martiniano da Rocha CVE-5

AG-2.325 /2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Moraes de Souza	141.175-6	Diretor da EEEFM	CDE-9
Lúcia Maria Costa	141.159-4	Vice-Diretor da EEEFM	CVE-9

AG - 2.326/2010 João Pessoa, 02 de setembro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº. 7.983, de 10 de abril de 2006 e suas alterações,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para comporem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Campina Grande, por um mandato de 02 (dois) anos, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Moraes de Souza	141.175-6	Diretor da EEEFM	CDE-9
Lúcia Maria Costa	141.159-4	Vice-Diretor da EEEFM	CVE-9

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

RESENHA Nº 189/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 01/09/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
10.009.185-7	072.368-1	CLARA LUCIA RIBEIRO MOREIRA	MÉDICO	A	B
10.020.409-1	073.128-5	MARCOS AURELIO MOREIRA	MÉDICO	A	B
10.022.456-3	076.001-3	PEDRO FLAVIO MAROJA RIBEIRO	MÉDICO	A	B
10.020.599-2	079.048-6	MARIA DE FATIMA ALVES MIRANDA DE SA	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
10.020.640-9	079.351-5	MARIA INES NOBRE DE CASTRO PESSOA	MÉDICO	A	B
10.020.658-1	079.519-4	FABIO JOSE DE OLIVEIRA CASTOR	MÉDICO	A	B
10.015.296-1	127.089-3	DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO	ENFERMEIRO	A	B
10.019.942-9	150.637-4	PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE	MÉDICO	A	B
10.022.229-3	157.622-4	SAMY BIANCHINI	MÉDICO VETERINÁRIO	A	C

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 219/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.010.576-9	CONCEIÇÃO ROSANGELA ANDRADE DE ALMEIDA	060.324-4	737/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.012.427-5	FRANCISCA CAETANO DA SILVA	068.841-0	747/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.035.780-9	MARIA DE LOURDES LIMA	077.909-1	671/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.012.738-0	EVANEIDE DA PAIXÃO RODRIGUES	086.070-1	744/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.016.552-4	JOÃO BATISTA FERNANDES FERREIRA	094.709-1	724/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
08.009.172-5	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	096.329-1	624/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.005.068-9	JOSE ABDINAID ASSIS FREITAS	097.360-2	700/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
08.010.946-2	BETANIA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	107.245-5	550/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
08.003.208-7	PERPETUA FERREIRA DA SILVA	110.605-8	549/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
08.001.141-1	ANTONIA SALVIA DE ANDRADE	127.286-1	583/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.013.920-8	IVETE SILVA DE SOUZA	128.864-4	586/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.008.303-2	MARIA FATIMA DE ABRANTES GUEDES	134.148-1	817/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.015.522-7	JOSETE MONICA BARBOSA CASADO	149.289-6	529/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.017.396-9	MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	149.700-6	591/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
08.024.506-4	WESLEY DANTAS DE ASSIS	161.735-4	530/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.022.117-6	ROSSANA FIGUEIREDO DE ANDRADE	161.950-1	686/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.032.983-0	ONILSON DA ROCHA MENDES JUNIOR	162.450-4	668/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.032.939-2	DANIELA GOMES DA SILVA	163.038-5	547/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.016.543-5	RICARDO BARROS	648.892-7	568/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.009.129-6	NEIDE BONNER MARINHO	669.596-5	436/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 224/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2010.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, despachou os Processos de FÉRIAS abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nº DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
10.022.042-8	JOSÉ JOB SOBRINHO	146.047-1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	30	2009/2010	01/09/2010 30/09/2010
10.025.332-6	ROOSEVELT VITA	151.925-5	SECRETÁRIO CHEFE	30	2009/2010	08.09.2010 07.10.2010
10.025.333-4	GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO	079.077-0	SECRETÁRIO DE ESTADO	30	2008/2009	06.09.2010 05.10.2010
10.025.331-8	FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO	063.626-6	SECRETÁRIO DE ESTADO	30	2008/2009	02.09.2010 01.10.2010
10.025.352-1	LILIANE TARGINO BELMONT DE ARAUJO	147.500-2	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR	30	2009/2010	01.09.2010 30.09.2010

ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 231/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 30/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARCER	DESPACHO
08.008.664-1	YONE AUSTRAN COUTINHO DE A. TRIGUEIRO	-----	895/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.015.661-4	CRISTINA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	-----	897/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.024.714-1	ROSILDA ALVES QUIRINO	072.663-0	678/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.039.161-6	ROSELIO PEREIRA DE MORAIS	073.345-8	094/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.000.582-9	JAIR DE ARAÚJO FARIAS	097.154-5	622/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.012.894-0	JOÃO BATISTA AUGUSTO	140.493-8	467/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.012.897-4	LUCIANA DE MELO LIMA	146.349-7	780/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
07.026.364-7	JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES	146.393-4	596/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.011.521-7	RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	147.740-4	412/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.018.620-3	FRANCISCA CABRAL NOBERTO	148.675-6	799/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.987-2	IOLANDA NOGUEIRA CARDOSO	148.952-6	559/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.755-7	IVETE SANTOS DA SILVA	149.004-4	815/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.034.523-1	LEONARDO DA NOBREGA ARCOVERDE	149.365-5	508/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.716-1	NEIDE MARIA LEANDRO	150.540-8	517/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.016.717-9	SEVERINA ADILIA DE OLIVEIRA	150.836-9	520/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.017.886-3	ZENI DE LIMA TAVARES	151.124-6	825/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.020.424-4	SEVERINO DOS RAMOS DE ANDRADE	510.131-0	885/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.010.906-3	ADEMIR SEBASTIÃO DANTAS	510.708-3	865/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.037.487-8	NELSON VAZ DA SILVA SOBRINHO	510.820-9	873/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.011.208-1	ELI LOURENÇO DA SILVA	511.479-9	880/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.003.516-7	RONALDO RODRIGUES DE AMORIM	513.199-5	891/2010/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

RESENHA Nº 234/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA, despachou o Processo de REVERSÃO DE APOSENTADORIA abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
10.017.381-1	SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	091.450-9	INDEFERIDO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 433/2010

EXPEDIENTE DO DIA 02.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	64.475-7	MARIA DA SALETE MELO	30	DE 30.03.10 a 28.04.10
SEEC	70.398-2	AECIO PINTO DE ALMEIDA	60	DE 05.04.10 a 03.06.10
SEEC	75.133-2	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE 29.04.10 a 27.07.10
SER	76.215-6	SEVERINO FREIRE DE ARAUJO	15	DE 08.04.10 a 22.04.10
SEEC	78.046-4	NEUZA DANTAS DE LIMA	90	DE 17.04.10 a 15.07.10
SEEC	84.331-8	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	DE 19.04.10 a 18.05.10
SEEC	86.169-3	FRANCISCA NUNES DE NEGREIROS	90	DE 11.04.10 a 09.07.10
SEEC	87.938-0	JOSE RAMOS DA SILVA	60	DE 03.04.10 a 01.06.10
SEADP	91.587-4	NADIA MARIA BARBOSA	15	DE 19.04.10 a 03.05.10
SEEC	91.931-4	MARIA FELIX DINIZ MONTEIRO	60	DE 05.04.10 a 03.06.10
SES	92.149-1	CREMILDA FARIAS SANTOS	15	DE 20.04.10 a 04.05.10
SEEC	129.891-7	VANIA LUCIA ALVES BESERRA	60	DE 03.04.10 a 01.06.10
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 28.04.10 a 27.05.10
SEEC	130.223-0	JOSENILDO SOUSA SILVA	60	DE 05.04.10 a 03.06.10
SEEC	131.678-8	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	DE 23.04.10 a 22.05.10
SEEC	134.726-8	ROSILBERTO LEMOS DE QUEIROZ	60	DE 25.04.10 a 23.06.10
SEEC	137.828-7	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	20	DE 16.04.10 a 05.05.10
SEEC	143.816-6	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	DE 29.04.10 a 27.07.10
SEEC	144.835-8	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA	30	DE 20.04.10 a 19.05.10
SEEC	144.884-6	MARIA FATIMA GONÇALVES DA SILVA	30	DE 05.04.10 a 04.05.10
SEEC	144.977-0	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	60	DE 02.04.10 a 31.05.10
SEEC	145.037-9	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	DE 11.04.10 a 09.07.10
SEEC	145.131-6	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	30	DE 13.04.10 a 12.05.10
SEEC	145.755-1	MARIA DO CARMO FARIAS DE ASSIS	30	DE 05.04.10 a 04.05.10
SEEC	146.463-9	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	60	DE 29.04.10 a 27.06.10
SER	147.388-3	MARCELO DE O CATÃO	90	DE 06.04.10 a 04.07.10
SEDS	155.652-5	DESIREE CRISTINA RODRIGUES VASCONCELOS	60	DE 28.04.10 a 26.06.10
SEEC	159.616-1	JACIRA LIMA TAVARES	15	DE 26.04.10 a 10.05.10
SEEC	163.728-2	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	30	DE 13.04.10 a 12.05.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 434/2010

EXPEDIENTE DO DIA 02.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	73.437-3	MARIA SALETE DA SILVA FONTES	90	DE 19.07.10 a 16.10.10
SEEC	74.920-6	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	90	DE 03.06.10 a 31.08.10
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE 09.07.10 a 07.08.10
SEEC	79.985-8	JOSE TRAJANO PEDROSA	30	DE 25.05.10 a 23.06.10
SEEC	85.294-5	FRANCISCA ARAUJO ROCHA	60	DE 27.05.10 a 25.07.10
SEEC	91.985-3	JOSE ARRUDA FILHO	30	DE 28.05.10 a 26.06.10
SEEC	93.484-4	MARIA SELMA FERREIRA ALVES	30	DE 13.07.10 a 11.08.10
SEEC	95.506-0	MARIA DALVA ARNAUD MOURA	30	DE 15.07.10 a 13.08.10
SES	96.493-0	MAURO ABRANTES SOBRINHO	90	DE 25.05.10 a 22.08.10
SEEC	121.801-8	DOMARIA ALVES DE QUEIROGA	30	DE 24.05.10 a 22.06.10
SEEC	123.202-9	MARIA MARGARIDA FORMIGA DE LIMA	60	DE 18.07.10 a 15.09.10
SEEC	123.791-8	ANILMA LOPES DE MEDEIROS	30	DE 22.05.10 a 20.06.10
SEEC	132.001-7	MARIA JOSE PEREIRA DE MENDONÇA	30	DE 28.05.10 a 26.06.10
SEEC	132.515-9	MARIA REJANE LOPES ALVES SILVESTRE	90	DE 09.07.10 a 06.10.10
SEEC	135.790-5	IVONEIDE ALVES DUTRA PEREIRA	90	DE 24.05.10 a 21.08.10
SEEC	136.860-5	MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA	60	DE 25.05.10 a 23.07.10
SEEC	136.898-2	MARIA DO CARMO LACERDA DE OLIVEIRA	30	DE 05.06.10 a 04.07.10
SEEC	138.259-4	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	90	DE 31.05.10 a 28.08.10
SEEC	142.293-6	ELISETE CASIMIRO GARRIDO	30	DE 15.07.10 a 13.08.10
SEEC	142.305-3	MARIA DO SOCORRO MACIEL DOS SANTOS	30	DE 12.07.10 a 10.08.10
SEEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 13.07.10 a 11.08.10
SEEC	142.342-8	SANDRA HELENA NOBREGA	15	DE 26.05.10 a 09.06.10
SEEC	142.348-7	NEUSA ALVES ALEXANDRE	30	DE 01.06.10 a 30.06.10
SEEC	142.439-4	MARIA CREUSA RIBEIRO MELO	60	DE 22.07.10 a 19.09.10
SEEC	142.441-6	LUCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	30	DE 21.07.10 a 19.08.10
SEEC	144.883-8	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	20	DE 16.04.10 a 05.05.10
SEEC	144.069-1	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	90	DE 14.07.10 a 11.10.10
SEEC	146.493-1	MARIA CASIMIRO DA SILVA	30	DE 31.05.10 a 29.06.10
SEEC	148.814-7	GERALDO FELIPE	60	DE 22.07.10 a 19.09.10
SES	160.311-6	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	90	DE 19.05.10 a 16.08.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 435/2010

EXPEDIENTE DO DIA 02.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	70.909-3	IVANILDA LOURDES DE LIMA BARROS	60	DE 03.05.10 a 01.07.10
SES	73.178-1	MARIA DE FATIMA ABRANTES SOARES	30	DE 07.06.10 a 06.07.10
SEEC	74.430-1	ELIZABETH RIBEIRO SOUZA DE BRITO	45	DE 20.04.10 a 03.06.10
SEEC	85.371-2	MARIA DO CARMO LINS VIEIRA DE MELO	30	DE 04.05.10 a 02.06.10
SEEC	96.181-7	MAGNA DE OLIVEIRA BORGES	60	DE 28.03.10 a 26.05.10
SEEC	98.811-1	MARIA ELISETE FREIRE PONTES	30	DE 23.03.10 a 21.04.10
SEEC	104.564-4	JOSE FRANCISCO DE MENESE NETO	90	DE 31.03.10 a 28.06.10
SEDS	105.456-2	ONELIA RODRIGUES DE LACERDA	15	DE 05.04.10 a 19.04.10
SEEC	113.398-5	EDMAR DE OLIVEIRA	60	DE 04.04.10 a 02.06.10
SEDH	126.834-1	MARIA DA GLORIA SALES	15	DE 04.06.10 a 18.06.10
SECAP	129.177-7	MARIA DE LOURDES FERNANDES	15	DE 05.04.10 a 19.04.10

SEEC	129.470-9	MARIA DO SOCORRO TAVARES DE MELO	60	DE 02.04.10 a 31.05.10
SEEC	131.931-1	MARIA MAGDALA VANDERLEI EVARISTO	30	DE 26.04.10 a 25.06.10
SECAP	132.428-4	EDITE RODRIGUES PEREIRA	15	DE 08.06.10 a 22.06.10
SEEC	134.369-6	MARIA ELIZABETH MELO DA FONSECA	15	DE 08.06.10 a 22.06.10
SEEC	134.801-9	FRANCINETE GOMES TARGINO	15	DE 16.06.10 a 30.06.10
SEEC	136.861-3	MARIA MARCIONILA VITORINO	30	DE 20.04.10 a 19.05.10
SEEC	141.180-2	MARIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	60	DE 03.04.10 a 01.06.10
SEEC	142.213-8	ADEILDE MARIA DA COSTA SILVA	60	DE 06.04.10 a 04.06.10
SEEC	143.522-1	MARIA ISABEL ANDRE DE SOUSA	30	DE 29.03.10 a 27.04.10
SEEC	143.550-7	CICERA GOMES DA SILVA	30	DE 05.04.10 a 04.05.10
SEEC	144.607-0	MARIA AVANETE DA SILVA GOMES	15	DE 19.04.10 a 03.05.10
SEEC	145.024-7	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	DE 23.04.10 a 22.05.10
SEEC	145.369-6	MARIZE FELIX AZEVEDO	30	DE 13.05.10 a 11.06.10
SEEC	145.531-1	EDJANE MARIA DO ROSARIO LINO NUNES	60	DE 19.05.10 a 17.07.10
SEDS	151.893-3	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO	15	DE 04.05.10 a 07.06.10
SES	160.203-9	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA MENDES	15	DE 10.06.10 a 24.06.10
SES	161.103-8	DANIELA NEVES VASCONCELOS	15	DE 02.06.10 a 16.06.10
SES	161.585-8	THIFFANY PESTANA DA PENHA	15	DE 10.06.10 a 24.08.10
SES	162.295-1	ROSANGELA VIANA DA SILVA	15	DE 03.06.10 a 17.06.10

PUBLIQUE-SE

  
MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 198

João Pessoa, 26 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

Art. 1º - Designar RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, matrícula no. 89.899-6, como Inspetor de Convênios e Contratos de Repasse no âmbito da SEDAP, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO  
Secretário de Estado

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 052/10-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE designar ROSANA LUNA DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 0843-5, para suplente da Comissão Permanente de Licitação em substituição a servidora MIRIAN LEITE, matrícula n.º 0296-3, que se encontra afastada deste Instituto.

Publique-se.

  
SÉRGIO DE JESUS VIEIRA  
Diretor Superintendente

CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 086/2010

João Pessoa, 01 de setembro de 2010

O Diretor Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Inquérito Administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, representado pelo senhor PABLO DAYAN TARGINO BRAGA, Procurador do Estado, Matrícula n.º 167.025-5, como Presidente, e os servidores ELIZABETE CARNEIRO ROLIM CAVALCANTI, matrícula n.º 2.020-3, MANOEL ADELINO DE FREITAS, matrícula n.º 2.111-1, como membros e IZABEL PEREIRA LACERDA, matrícula n.º 2.109-1, como Secretária, que tem como objetivo apurar responsabilidades no âmbito do Convênio N.º 004/2008, celebrado entre CINEP/LIFESA, atendendo recomendação contida no memorando PJ/PGE - 20/2010, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

  
João Lacerda Gagliardi Fernandes  
Diretor Presidente

## Saúde

PORTARIA Nº 637 /10

João Pessoa, 01 de setembro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Sousa, os servidores: MARIELE FERNANDES VIEIRA, matrícula n.º 164.357-6, (Presidente), MARIA DO SOCORRO PAIVA GADELHA, matrícula n.º 903.427-7, (Membro), MARIA DO SOCORRO F. LEMOS, matrícula n.º 904.633-0, (Membro), SAMARA TAVEIRA TEODORO MOREIRA, matrícula n.º 904.844-8, (Suplente), FABIANO FERREIRA

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade **FLAVIO RIBEIRO COUTINHO** do município de **SANTA RITA**, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1351/10**

**João Pessoa, 30 de agosto de 2010**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando que o Hospital Padre Zé é reconhecido como hospital filantrópico de excelência, prestador de serviço humanizado à saúde e à promoção do ser humano;

Considerando que o Hospital Padre Zé dispõe de 60 leitos operacionais e um serviço ambulatorial onde oferece consultas em diversas especialidades, além de exames de patologia clínica, atendimento em fisioterapia, procedimentos de enfermagem, radiologia convencional e ultrassonografia, atendendo mais de 10.000 pacientes anualmente e que o serviço assiste, exclusivamente, a pacientes do SUS e por filantropia, além de constituir-se como referência geriátrica e prestar assistência a pessoas residentes em mais de 126 municípios do estado da Paraíba;

Considerando que o objetivo de toda unidade de saúde é servir com mais eficiência e eficácia, fundamentado na melhoria da qualidade, para assegurar uma melhor e mais humanizada assistência;

Considerando a necessidade do redimensionamento da lavanderia do Hospital Padre Zé, de forma a adequá-la a nova realidade para elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado aos pacientes, dentro dos padrões preconizados pelo Ministério da Saúde, elevar o grau de satisfação do usuário do SUS, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA E MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR** do **HOSPITAL PADRE ZÉ**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1353/10**

**João Pessoa, 30 de agosto de 2010**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando que o Hospital Padre Zé é reconhecido como hospital filantrópico de excelência, prestador de serviço humanizado à saúde e à promoção do ser humano;

Considerando que o Hospital Padre Zé dispõe de 60 leitos operacionais e um serviço ambulatorial onde oferece consultas em diversas especialidades, além de exames de patologia clínica, atendimento em fisioterapia, procedimentos de enfermagem, radiologia convencional e ultrassonografia, atendendo mais de 10.000 pacientes anualmente e que o serviço assiste, exclusivamente, a pacientes do SUS e por filantropia, além de constituir-se como referência geriátrica e prestar assistência a pessoas residentes em mais de 126 municípios do estado da Paraíba;

Considerando que o objetivo de toda unidade de saúde é servir com mais eficiência e eficácia, fundamentado na melhoria da qualidade, para assegurar uma melhor e mais humanizada assistência;

Considerando que a introdução da Unidade de Terapia de Nutrição Enteral – UTNE possibilitará a elaboração de alimentos para o uso por sondas ou via oral, conforme as necessidades nutricionais do paciente visando maior rapidez na recuperação da saúde e redução do tempo de hospitalização, além de menor custo/benefício SUS/paciente, elevando o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado aos pacientes, dentro dos padrões preconizados pelo Ministério da Saúde e o grau de satisfação do usuário do SUS, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL – UTNE** no **HOSPITAL PADRE ZÉ**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB-E/PB

**Resolução nº 1354/10**

**João Pessoa, 30 de agosto de 2010**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:**

Considerando que o Hospital Padre Zé é reconhecido como hospital filantrópico de excelência, prestador de serviço humanizado à saúde e à promoção do ser humano;

Considerando que o Hospital Padre Zé dispõe de 60 leitos operacionais e um serviço ambulatorial onde oferece consultas em diversas especialidades, além de exames de patologia clínica, atendimento em fisioterapia, procedimentos de enfermagem, radiologia convencional e ultrassonografia, atendendo mais de 10.000 pacientes anualmente e que o serviço assiste, exclusivamente, a pacientes do SUS e por filantropia, além de constituir-se como referência geriátrica e prestar assistência a pessoas residentes em mais de 126 municípios do estado da Paraíba;

Considerando que o objetivo de toda unidade de saúde é servir com mais eficiência e eficácia, fundamentado na melhoria da qualidade, para assegurar uma melhor e mais humanizada assistência;

Considerando que a aquisição de um Grupo Gerador, movido a diesel, dotado de sistema de transferência automática de energia, possibilitará que todos os setores essenciais do hospital continuem funcionando normalmente na falta de energia elétrica ou em horários de pique, elevando o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado aos pacientes, dentro dos padrões preconizados pelo Ministério da Saúde e o grau de satisfação do usuário do SUS;

Considerando que o Hospital Padre Zé é conveniado ao governo do estado da Paraíba como unidade de apoio para retorno de pacientes advindos do Hospital de Urgência e Trauma da capital, que esta demanda cresce cotidianamente e que a aquisição de equipamentos de fisioterapia fortalecerão o seguimento e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA** para o **HOSPITAL PADRE ZÉ**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB-E/PB

**Resolução nº 1355/10**

**João Pessoa, 30 de agosto de 2010.**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde da Família I, do Município de **RIACHO DOS CAVALOS**, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1356/10**

**João Pessoa, 31 de agosto de 2010**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde da Família do município de **JURUPIRANGA**, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1357/10**

**João Pessoa, 31 de agosto de 2010**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde do município de **SÃO JOÃO DO CARIRI**, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1358/10**

**João Pessoa, 31 de agosto de 2010**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família – UBS para o município de **JUAREZ TÁVORA**, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1359/10**

**João Pessoa, 31 de agosto de 2010**

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde – UBS I, II E III do município de **JUAREZ TÁVORA**, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1360/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010.

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde do Município de SÃO BENTO, conforme estabelecido pela Portaria GM Nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 1361/10

João Pessoa, 31 de agosto de 2010

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 174ª Reunião Ordinária do dia 09 de agosto de 2010.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de duas Unidades Básicas de Saúde da Família - UBS - Porte I para o município de LUCENA, conforme estabelecido pelo Componente II da Portaria GM Nº 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

## Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00014/2010/CAJ

12 de Agosto de 2010

**O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS,** usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0823662010-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER,** a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA**

Anexo da Portaria Nº 00014/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.022.174-9	J SABINO PEREIRA	ROD BR 116 KM 432, N° S/N - ZONA RURAL	CACHOEIRA DOS INDIOS/PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00015/2010/CAJ

16 de Agosto de 2010

**O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS,** usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0878662010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER,** a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA**

Anexo da Portaria Nº 00015/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.341-9	FRANCISCA FRANCILEUDA MENDES PEREIRA - ME	R FRANCISCO BEZERRA, N° 40 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00016/2010/CEG

12 de Agosto de 2010

**O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA,** usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0794492010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER,** a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO**  
 Dalson V. de Brito  
 Mat. 146.902-9  
 Coletor

Anexo da Portaria Nº 00016/2010/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.110.027-9	LUIZ OLIVEIRA SERRANO	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, N° 00012 - CENTRO	GUARABIRA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00049/2010/PAT

13 de Agosto de 2010

**O Coletor Estadual C. E. DE PATOS,** usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0814892010-9, 0815072010-3, 0814902010-1, 0815122010-4, 0815132010-9, 0815212010-3, 0814952010-4, 0815172010-7, 0814912010-6, 0814972010-3, 0815192010-6, 0815162010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR,** "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/08/2010.

  
**1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO**

Anexo da Portaria Nº 00049/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.498-4	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA MOURA	R ELPIDIO PORTELA, N° 14 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.074-0	RANIERE DE FARIAS PEREIRA	R PROJETADA, N° S/N - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.098.816-0	ANTONIO LEITE FILHO DOÇES	AV DINAMARCA, N° S/N - JARDIM EUROPA	PATOS / PB	NORMAL
16.124.034-8	MARIA ILMA PEREIRA DIAS	R ALTOCASTELIANO, N° 1379 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.135.300-2	SIMONE BELO GOUVEIA	CHACARA NASCER DO SOL, N° s/n - ZONA RURAL	PATOS / PB	NORMAL
16.161.397-7	RIVALDINA RAMOS DE SOUTO	R JEOVA BEZERRA, N° s/n - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.128.246-6	RIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R PEDRO ROSA, N° 98 - CONJUNTO BIVAR QUINTO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.068.273-8	INDUSTRIA ALIMENTICIA VERDES MARES LTDA	R HORACIO NOBREGA, N° S/N - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL
16.116.356-4	JOSE CARLOS DE CARVALHO	R DEZOITO DO FORTE, N° 396 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.393-7	COMPOSE - MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	R ESCRITOR RUI BARBOSA, N° 468 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.059-1	HAMILTON ALVES FEITOSA	R ALTOCASTELIANO, N° 01 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL
16.155.281-1	EDILMA FERREIRA DE SOUSA	R DO PRADO, N° 69 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00002/2010/ALG 11 de Agosto de 2010

**O Coletor Estadual AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE,** usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0871772010-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR,** "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1469029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO**  
 Dalson V. de Brito  
 Mat. 146.902-9  
 Coletor

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.595-4	MARIA DE LOURDES MARINHO DE OLIVEIRA	R RUI BARBOSA, N° 1794 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00031/2010/RCG

1 de Junho de 2010

**O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE,** usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0634992010-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, l ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00031/2010/RCG

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains tax registration data for various companies in Paraíba.

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Contains tax registration data for various companies in Paraíba.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA JERARQUIA REGIONAL DE JOÃO PESSOA

AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00006/2010/POC

8 de Julho de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731562010-9; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is); Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2010.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/POC

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Contains tax registration data for IRANILDO ALVES MACIEL.

Francisco de Assis Oliveira AFMT - Mat. 09.844-3

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00020/2010/CSR

24 de Março de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0268982010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, l ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos

1477528 - IRAN VASCONCELOS

Iran Vasconcelos AFPE - Mat. 1477528

Anexo da Portaria Nº 00020/2010/CSR

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Contains tax registration data for various companies in Paraíba.

16.148.655-0	MARLY FERREIRA VICENTE	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 32 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.895-1	TRANSPORTADORA BELISSIMA LTDA	R. VENANCIO CORREIA, Nº 379 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL

*Iran Vasconcelos*



2ª GERÊNCIA REGIONAL

Portaria nº 002-2010/2ªGR

Guarabira, 24 de maio de 2010.

O GERENTE DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, do Decreto 25.826, de 17 de abril de 2005, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0487632010-1 - COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA,

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio de 01 (hum) Talonário Fiscal Série Única, numeração 000001 a 000050 pertencente à Empresa CASSEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.518.318/0001-08 e no CCICMS/PB sob o nº 16.147.480-2 situada à Rua Durval da Costa Lira- centro, Casserengue-Pb.

**II - CANCELAR** para todos os efeitos legais, as Notas Fiscais acima mencionadas, servindo de prova apenas a favor do Fisco Estadual.

Publique-se,

*GMB*  
**Glauco Menezes Borges**  
 Gerente Regional

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 1866

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2861-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 879 de 29/08/06, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ELIETE TAVARES BATISTA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 73.488-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 6º e incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.

João Pessoa, 29 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 1867

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 8317-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº. 747 de 14/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDIANETE FARIAS FORMIGA BANDEIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 57.047-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o artigo 3º da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 29 de Junho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0901

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2189-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.888-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0902

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2629-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILENE PEREIRA DE SOUZA LIMA**, Professor de Educação

Básica 1, matrícula nº. 61.902-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0903

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4868-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA DE MELO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.223-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0904

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2274-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÁCIA DE FARIAS BRITO**, Professor, matrícula nº. 87.502-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0905

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1940-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETTE DE LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 78.654-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 18 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0906

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1307-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA CELINA DA SILVA**, Copeira, matrícula nº. 149.610-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 19 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0969

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3226-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVALDO CARNEIRO DINIZ**, Regente de Ensino, matrícula nº. 74.032-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0970

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3287-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA DE CÁSSIA BORGES**, Professor, matrícula nº. 421.155-3, lotada na Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0971

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1202-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ADELITA LEITE DA SILVA ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.132-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA - A - Nº. 0972

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2052-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 81.976-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88**.

João Pessoa, 25 de Março de 2010.

*José Pereira da Costa*  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
 Presidente da PBPREV

## Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 822/DEGEPOL

Em 01 de setembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Rui Carlos Monteiro Coelho**, matrícula nº. 135.573-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Ordem Tributária da Capital.

PORTARIA Nº 823 /DEGEPOL

Em 01 de setembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **José Bezerra da Silva**, matrícula nº. 160.060-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SÉTIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Cuité**.

PORTARIA 824/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Cleodon Ferreira da Silva**, matrícula nº. 137.242-4, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher de Santa Rita.

PORTARIA Nº 825/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Jaime José Cavalcante de Matos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.545-7, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município do **Conde**.

PORTARIA Nº 826/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Rodolfo Rafael Santa Cruz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.485-4, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município do **Caaporã**.

PORTARIA Nº. 827 /DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** designar **Rodolfo Rafael Santa Cruz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.485-4, para a **Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes** da Capital, como Delegado Adjunto.

PORTARIA Nº 828/DEGEPOL

Em 02 de setembro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Jaime José Cavalcante de Matos**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.545-7, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Caaporã**.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 24 / 2010

A **Comissão de Disciplina** da Corregedoria de Polícia Civil/ **SEDS/PB**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Complementar nº 85**, cumprindo determinação do Senhor **Delegado Geral/SEDS** e Portaria designativa nº 24/2010 CPC, datada de 11/08/2010, do **Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS**.

**RESOLVE:**

**I -** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº 24/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores, **JOÃO BATISTA BALBINO DE SOUZA**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.272-6 e **JARIO JOSÉ DA COSTA**, Agente de Investigação, matrícula nº 099.275-5, lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas na Investigação Preliminar nº 141/2009 decorrente da denúncia nº 065/2009-Ouvidoria de Polícia, dando conta de que os sindicados teriam tratado com falta de urbanidade a pessoa da denunciante, fato ocorrido tanto na casa da mesma quanto em via pública, precisamente na Rua Raul Seixas, 17, Alto do Mateus, nesta Capital, no dia 30 de junho de 2009, por volta das 12h10, bem como de que no mesmo contexto os sindicados teriam apreendido um menor de idade devidamente identificado na Investigação Preliminar, sem as formalidades legais cabíveis. O que, em tese, constitui transgressões previstas no artigo 158, incisos VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder) e XIII (usar

violência desnecessária no exercício da função policial), e artigo 159, inciso XXVII (atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

**II -** Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se a oitiva das testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/2008, assegurando desde já aos servidores sindicados todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhes são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se nas demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, C U M P R A - S E.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES,

PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 25 / 2010

A **Comissão de Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 195 da **Lei Complementar nº 85 /2008**; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS e Portaria designativa nº 08/2010 – CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula 135.545-7** e **JOSÉ INÁCIO DA SILVA NETO, Agente de Investigação, matrícula 127.334-5**, lotados nesta SEDS, em face do fato noticiado pelo Senhor Nivaldo Fernandes Guedes da Silva, ouvido no dia 15/03/2010, na sala de audiências da Corregedoria da Polícia Civil, perante o Del. Pol. Geraldo Batinga da Silva, onde relata que no dia 12/03/2010, pelas 23h30min horas, um parente seu de nome Ivonaldo Gomes da Silva fora encontrado assassinado por disparos de arma de fogo, fato ocorrido na comunidade Jardim Seridó (Carandiru), Camboinha, município de Cabedelo, e que ao chegar ao local, o denunciante encontrou policiais militares e civis. Nessa ocasião foi abordado e destrutado pelo policial civil conhecido por Silva Neto e o mesmo ainda lhe deu voz de prisão, tendo os familiares do denunciante argumentado de que era ilegal. Fato ocorrido na presença do Del. Pol. Jaime. Ambos apresentavam um forte odor etílico com sinais visíveis de embriaguez. Após a intervenção dos policiais militares os referidos policiais deixaram o local. Desta forma, os servidores denunciados, em tese, incorreram nas transgressões disciplinares tipificadas no **artigo 158, incisos VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do poder judiciário e o povo em geral com a deferência e urbanidade devidas) e IX (ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se em estado de embriaguez), todos da Lei Complementar 085/2008.**

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85 /2008**, facultando-se, desde já, ao servidor denunciado, todos os direitos e garantias contidos no **Art. 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto aos trâmites da Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 26 / 2010

A **Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 195 da **Lei Complementar nº 85 /2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral/ SEDS e Portaria designativa nº 11/2010 – CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS, Delegada de Polícia Civil, matrícula 088.384-1**, lotada nesta SEDS, em face dos fatos noticiados pelo condomínio Blue Tower, localizado à Rua Juiz Agrícola Montenegro, 105, Miramar, através da síndica, Senhora Paula Frassinetti Dantas de Abrantes Rodrigues, na denúncia protocolada no dia 07/05/2010 na SEDS, onde relata que a servidora noticiada é moradora do supracitado condomínio desde o ano de 2003 e sempre manteve uma conduta anti-social, procurando subverter a ordem e perturbar o sossego dos demais moradores, utilizando-se da prerrogativa do cargo para promover condutas lesivas aos funcionários do prédio, perseguindo-os e intimidando-os moralmente através de denúncias infundadas e inverídicas. Assevera que a servidora no dia 22/03/2010, por volta das 08h30min, acionou o CIOP/SEDS que enviou uma VTR/PM de prefixo 1019, comandada pelo sargento Batista, pertencente a 4ª Cia 1º BPM, e identificando-se como delegada de polícia alegou que havia na rua um homem querendo agredi-la com um pedaço de pau, no entanto ao chegar ao condomínio a servidora mudou a versão da estória, dizendo que o porteiro queria imprensá-la no portão de entrada do prédio, fato registrado na 3ª DDC desta Capital, no dia 23/03/2010, sob o n. 1502/2010. Desta forma, a servidora noticiada, em tese, violou os deveres inerentes à função previstos no art. 147, incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial) e XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo) e incorreu, em tese, nas transgressões disciplinares tipificadas no **artigo 158, inciso VII deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do poder judiciário e o povo em geral com a deferência e urbanidade devidas), da Lei Complementar 085/2008.**

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela **Lei Complementar nº 85 /2008**, facultando-se, desde já, a servidora denunciada, todos os direitos e garantias contidos no **Art. 5º, inciso LV da CF**, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto aos trâmites da Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL  
4ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 042 / 2010 / CPD / SEDS / PB

A 4ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil / SEDS / PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85 /2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS, e despacho designatório nº 34/2010- CPC, datado de 11 /08 /2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil /SEDS.

**RESOLVE:** Instaurar processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora **SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.099-9**, lotada nesta SEDS, em face dos fatos noticiados pela Senhora Meirielly Batista Silva à Ouvidoria de Polícia no dia 10/05/2010, denúncia protocolada sob o nº 360.2010.000250-43/Ouvidoria/SEDS, onde relata que no dia 23/04/2010, por volta das 19h00min horas foi agredida fisicamente pelo seu esposo João Venâncio de Paula e procurou a Delegacia de Polícia Civil da cidade de Catolé do Rocha, onde reside, ocasião em que foi atendida por um Agente de Investigação de nome Alexandre que entregou uma requisição de exame de corpo de delito e após ser examinada no Hospital Municipal e retornar àquela Unidade Policial foi orientada a ir para casa. No dia seguinte compareceu em sua residência a escrivã de polícia já com um termo de renúncia ao direito de representação contra o agressor, tendo a denunciante se recusado a assiná-lo, afirmando que queria a apuração do fato. Ainda no dia seguinte a denunciante foi à Delegacia de Polícia e ao falar com a servidora denunciada esta insistiu para que a mesma assinasse o termo de renúncia alegando que não resultaria em nada e condicionou a devolução do laudo de exame de ofensa física à assinatura do referido termo e sob estas circunstâncias a denunciante acabou assinando. Fatos apurados na Investigação Preliminar nº 132/2010-CPC. Desta forma, a servidora denunciada, em tese, incorreu na prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 159, inciso XVI (eximir-se do cumprimento das suas obrigações funcionais), da Lei Complementar 085/2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85 /2008, facultando-se, desde já, a servidora denunciada, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

1º Membro: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

2º Membro: Del. Pol. DANIELLA VICUNHA DE OLIVEIRA TRINDADE

**7ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 043 / 2010 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral/SEDS, constante Portaria 668/2010/DEGEPOL, e Despacho designativo nº 35/2010 CPC, datada de 17/08/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

**RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora, ROSANA GOMES DE SIQUEIRA, Delegada de Polícia, matrícula nº 156.068-9**, lotada nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício nº 443/2009, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Patos/PB, datado de 23 de setembro de 2009, encaminhado pelo Del. Pol. Manoel Luiz da Silva, Delegado Regional da 5ª DRPC/Patos, referente ao fato de que a mencionada servidora no dia 22 de setembro de 2009, por volta das 20h30min horas, durante o seu plantão da 2ª Delegacia Distrital de Patos, negou-se a instaurar o procedimento cabível em desfavor de Damião Júnior Freitas do Nascimento, o qual foi apresentado na referida Delegacia por uma guarnição do 3º BPM por ter sido encontrado 03 (três) pedras de Crack, ocasião em que a denunciada alegou que não iria autuar o citado indivíduo em razão de o fato ser de competência da área da 1ª Delegacia distrital de Patos. Ocorre que na manhã seguinte ao fato, o escrivão Luciano Vicente Ferreira, entregou cópias do Termo Circunstanciado feito em nome do Del. Pol. Manoel Luiz, alegando que cumpriu ordens da servidora Processada. Posteriormente, o Del. Pol. chamou a mencionada servidora em seu gabinete e ao indagá-la sobre o motivo pelo qual o supracitado procedimento, esta disse que não iria fazer nada que fosse da área da 1ª Delegacia Distrital. Segundo o Del. Pol. Manoel Luiz, na época dos fatos o em apuração, a 1ª Delegacia distrital encontrava-se sem Delegado, pois a Delegada titular havia pedido exoneração do Cargo, ficando determinado pelo Delegado Regional, que enquanto não fosse nomeada uma Autoridade Policial para aquela Distrital, a Servidora Processada ficaria respondendo cumulativamente pelo plantão das citadas delegacias. Por fim, o supracitado Delegado Regional informou que a processada não tem um bom relacionamento com as demais delegacias, fazendo com que os agentes e escrivães não gostem de trabalhar nos plantões em que denunciada esteja de serviço. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos Artigos 158, Inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas) c/c o Artigo 159, Incisos VI (provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre os servidores policiais ou entre estes e os seus chefes imediatos), XI (esquivar-se na ausência da autoridade competente, de atender a ocorrências de intervenção policial que presencie ou que tenha tomado conhecimento imediato), XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato e de decisão judicial), XVI eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), todos da Lei Complementar 085/2008.

**II-** Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se de já a servidora processada todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º Membro: Del. Pol. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE

**7ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 044 / 2010 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral/SEDS, constante Prot. 6778/10/SEDS, e Portaria designativa nº 33/2010 CPC, datada de 11/08/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

**RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora, VERONICA FLOR TARGINO DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 089.198-3**, lotada nesta Pasta, de acordo com as informações contidas na Investigação Preliminar nº 133/2010-CPC, decorrente da denúncia nº 010.2010.000.261-33 / 2010 - Ouvidoria de Polícia, formulada pelo senhor José Francisco de Brito, no dia 24/05/2010, que foi destruído pela mencionada servidora com palavras injuriosas, e ainda utilizando-se da função que ocupa para fazer denúncia caluniosa junto à 1ª Delegacia

Distrital da Capital. O que, em tese, constitui transgressões previstas no artigo 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), da Lei Complementar nº 85/2008.

**II -** Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se de já a servidora processada todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º Membro: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

**7ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº 045 / 2010 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral/SEDS, constante Portaria 776/2010/DEGEPOL, e Despacho designativo nº 37/2010 CPC, datada de 17/08/2010, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS.

**RESOLVE:**

**I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2010, tomando como base a Sindicância Administrativa nº 13/2010, que em sede de decisão através da Portaria nº 776/2010/DGPOL, a Autoridade Julgadora decidiu pela conversão em Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidor, FRANCISCO RENATO PEREIRA JUNIOR, Agente de Investigação, matrícula nº 155.340-2**, lotado nesta Pasta, em razão dos fatos contidos no Inquérito Policial nº 003/2010 instaurado na Delegacia Municipal de Conceição/PB e ofício subscrito pelo Gerente Executivo do GOE, no sentido de que o servidor ora processado, juntamente com um policial militar teria sido apontado pelas investigações e, portanto, indiciado nos autos do Inquérito Policial aludido, como um dos executores do duplo homicídio contra o casal Carlos Batista Pereira, Cícera Pereira da Silva e Tentativa de Homicídio Corporal ao menor C.F.B.P, todos os crimes praticados com o uso de arma de fogo e consumados no dia 23.04.2010 por volta das 02:00 horas na cidade de Santana de Mangueira/PB. O fato, em tese, constitui transgressões capituladas no artigo 158, inciso X (fazer uso indevido da arma que lhe haja sido confiado para o serviço) e ainda 159, inciso XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

**II-** Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se de já a servidora processada todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2010.

Presidente: Del. Pol. SEVERINO PAULINO DE PAIVA

1º Membro: Del. Pol. SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

2º Membro: Del. Pol. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE

## Educação e Cultura

Portaria nº 455

João Pessoa, 31 de 08 de 2010

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020900-2/2010-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 79.573-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maestro Jose Siqueira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Jose Leite, ambas na cidade Conceição.

UPG: 015

UTB: 17045

Portaria nº 456

João Pessoa, 31 de 08 de 2010

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017177-5/2010-SEEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VILMA DE LOURDES SILVA LEMOS**, Professor, matrícula nº 69.776-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Normal Estadual Prof. Pedro Augusto de Almeida, em Bananeiras, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª. Beatriz Maria de Abreu, na cidade de Casserengue.

UPG: 046

UTB: 12072

*Emília Augusta Lins Freire*  
**EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE**  
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEP

PORTARIA/UEPB/GR/375/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.727/2010,

**RESOLVE:**

Nomear, **DOUGLAS LEITE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Campus VII.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 20 de agosto 2010.

Publicada no D.O.E de 02.09.2010

Republicada por omissão gráfica.

*Prof. Marlene Alves Sousa Luna*  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
Reitora

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N° 629/PGE

João Pessoa, 02 de setembro de 2010.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar n° 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n° 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

**RESOLVE**, tendo em vista o disposto na PORTARIA N° 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009, estabelecer a escala de plantão para o período de 03 (tarde) de setembro até 26 de setembro, conforme abaixo discriminado:

**Dias**

03 (tarde), 04 e 05/09

10 (tarde), 11 e 12/09

17 (tarde), 18 e 19/09

24 (tarde), 25 e 26/09

**Dias**

03 (tarde), 04 e 05/09

10 (tarde), 11 e 12/09

17 (tarde), 18 e 19/09

24 (tarde), 25 e 26/09

**Procuradores (as)**

Renovato Ferreira de Souza Júnior

Luiz Felipe de Araújo Ribeiro

Silvana Simões de Lima e Silva

Pablo Dayan Targino Braga

Sebastião Florentino de Lucena

Adlany Alves Xavier

Augusto Sérgio Santiago de Brito Pereira

Izac Oliveira de Menezes Junior

**Assessores (as)**

Isailma Abrantes da Costa

Danielle Guedes Brito Dantas de Andrade

Camila Almeida Vital de Almeida

Jaqueline Nicolau Faustino Gomes



**José Edisio Simões Souto**  
Procurador-Geral do Estado